

PROJETO DE LEI Nº , DE 2008
(Do Sr. Dep. Fernando Coruja)

Altera o Art. 2º da Lei n.º 8.900, de 30 de junho de 1994, para ampliar o prazo do seguro-desemprego.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do Art. 2º da Lei n.º 8.900, de 30 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado, por um período máximo variável de seis a dez meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo, cuja duração será definida pelo Codefat.

.....” (NR)

Art. 2º Fica a União autorizada a repassar recursos do Tesouro Nacional ao Codefat para suprir eventuais custos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei tem o prazo de vigência de dois anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 21 de novembro de 2008, o presidente dos Estados Unidos da América promulgou uma extensão por até 13 semanas do seguro-desemprego, em um momento em que o número de pessoas que solicita esse benefício naquele rico país do Norte chegou a seu nível mais alto em 16 anos. Com a nova medida, o prazo do seguro-desemprego nos Estados Unidos da América passou de 26 para 39 semanas, o que corresponde a pouco menos de dez meses.

É ilusório imaginar que o Brasil ficará infenso à crise econômica internacional que se avizinha, pois as conseqüências já são notadas em alguns setores da economia cujas indústrias já anunciam férias coletivas e demissões em massa. Nesse contexto, os trabalhadores são os mais suscetíveis de serem atingidos em razão de o sustento próprio e de suas famílias dependerem, exclusivamente, do salário advindo de sua atividade laboral.

Assim, é imprescindível aumentar o tempo do seguro-desemprego e diminuir o interstício do respectivo período aquisitivo para assegurar aos hipossuficientes condições mínimas de sobrevivência, pelo menos nos próximos dois anos, período em que sofreremos as conseqüências da crise segundo os prognósticos mais otimistas.

É dever desta Casa apoiar os trabalhadores do Brasil, razão pela qual peço o apoio dos meus pares na aprovação deste projeto de lei indispensável para ajudar o povo a enfrentar as turbulências da Economia.

Dep. FERNANDO CORUJA
PPS/SC